



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 669/84, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.984

SANCIONADA

Sob. nº 669

Em 15/02/84

"CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

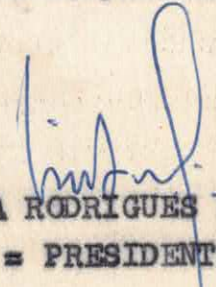
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Es-
tado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal, autorizado a Criar o Centro Municipal de Cultu-
ra de Araguaína.

Art. 2º - Pelo que dispõe esta lei,
o Teatro Municipal e a Biblioteca Pública, passarão a inte-
grar o CMC.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaí-
na, 08 de fevereiro de 1.984.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =